



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



CONTRATO: Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017

PROCESSO: Nº 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.880.331/0001-14, com sede a Rua Dr. Ana Barbosa, 449, Centro, CEP 19.814-030, no município de Assis, Estado de São Paulo, Fone: (18) 3321.3400, neste ato representado por seu representante legal o Senhor MOACIR AUGUSTINHO FURLAN, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.818.189, e do CPF nº 792.802.268-00, residente e domiciliado a Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 1130, Bonfim, CEP 19.800-340 no município de Assis, Estado de São Paulo, e-mail: laboratoriofurlan@hotmail.com, Telefone (18) 3321.3400/3022-4845, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão-Presecional nº 010/2017, homologado em 09/05/2017, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I e II**, correspondente ao item vencedor da proposta apresentada pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Outubro 2017 - 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1. O Contratante obriga-se a pagar pela prestação de serviço descrito na cláusula primeira a importância global de **RS 50.950,00** (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais), sendo os valores unitários os constantes de planilha abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos Exames	Código	Valor Unitário	Valor Total
1	21	25 OH VITAMINA D	020201076-7	RS 32,00	RS 672,00
2	1	ÁCIDO FÓLICO		RS 32,00	RS 32,00
3	600	ACIDO URICO	020201012-0	RS 1,48	RS 888,00
4	3	ALFA I GLICOPROTEINA ÁCIDA		RS 8,00	RS 24,00
5	11	AMILASE	020201018-0	RS 1,80	RS 19,80
6	1	ANTI-HAV (IGG)	020203080-6	RS 15,09	RS 15,09
7	1	ANTI-HAV (IGM)	020203091-1	RS 15,08	RS 15,08
8	1	ALBUMINA	020201062-7	RS 1,48	RS 1,48
9	2	ALFA FETOPROTEÍNA	020203009-1	RS 12,08	RS 24,16
10	73	ANTI HBC (HBC IGG)	020203078-4	RS 14,84	RS 1.083,32
11	73	ANTI HBS (HBC IGM)	020203089-0	RS 14,84	RS 1.083,32
12	62	ANTI HBE	020203064-4	RS 14,84	RS 920,08
13	76	ANTI HBS HEP B	020203063-6	RS 14,84	RS 1.127,84
14	1	ANTI CENTROMERO - ACM		RS 40,01	RS 40,01
15	127	ANTIBIOGRAMA	020208001-3	RS 3,98	RS 505,46
16	18	ANTIBIOGRAMA TSA	020208001-3	RS 3,98	RS 71,64
17	17	ANTICORPO ANTIPEROXIDASE		RS 13,73	RS 233,41
18	92	ANTICORPO HTLV III (HIV)	020203030-0	RS 8,00	RS 736,00
19	17	ANTIESTREPTOLISINA "O" ASO	020203047-4	RS 3,08	RS 52,36
20	63	ANTIG.PROSTÁTICO LIVRE	020203010-5	RS 13,14	RS 827,82
21	78	ANTIGENO AUSTRALIA EIE	020203097-0	RS 14,84	RS 1.157,52
22	1	ANTIGENO CA 19-9		RS 40,01	RS 40,01
23	1	CA 125 (LIDI)		RS 40,01	RS 40,01
24	2	ANTIGENOCARCINOEMBRIONÁRIO		RS 40,01	RS 80,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

25	167	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIF	020203010-5	R\$	13,14	R\$ 2.194,38
26	5	ANTICONOCARCINO (CEA)		R\$	40,01	R\$ 200,05
27	32	BILIRRUBINAS TOTAL FRAÇÕES	020201020-1	R\$	1,61	R\$ 51,52
28	14	CÁLCIO	020201021-0	R\$	1,48	R\$ 20,72
29	1	CÉLULAS LE	020202041-0	R\$	2,32	R\$ 2,32
30	2	CITOMEGALOVIRUS	020203074-1	R\$	15,12	R\$ 30,24
31	2	CITOMEGALOVIRUS IGM	020203085-7	R\$	15,12	R\$ 30,24
32	2	CHAGAS-HEMAGLUTINAÇÃO	020203077-6	R\$	8,00	R\$ 16,00
33	7	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA	020203077-6	R\$	8,00	R\$ 56,00
34	3	CLEARRENSE DE CREATININA	020205002-5	R\$	2,81	R\$ 8,43
35	118	COLESTEROL TOTAL	020201029-5	R\$	1,48	R\$ 174,64
36	1	COLINESTERASE	020201030-9	R\$	4,00	R\$ 4,00
37	1	COOMBS DIRETO	020202054-1	R\$	2,18	R\$ 2,18
38	3	COOMBS INDIRETO	020212009-0	R\$	2,18	R\$ 6,54
39	3	CORTISOL	020206013-6	R\$	15,88	R\$ 47,64
40	33	CPK	020201032-5	R\$	2,94	R\$ 97,02
41	675	CREATININA	020201031-7	R\$	1,48	R\$ 999,00
42	28	CULTURA	020208008-8	R\$	6,88	R\$ 192,64
43	1	DEHIDROEPIANDROSTERONA/S		R\$	32,00	R\$ 32,00
44	4	DENGUE		R\$	12,00	R\$ 48,00
45	2	DESIDROGENASE LÁTICA	020201038-8	R\$	2,94	R\$ 5,88
46	27	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA		R\$	8,00	R\$ 216,00
47	8	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	020208008-0	R\$	6,88	R\$ 55,04
48	3	ESPERMOGRAMA	020203046-6	R\$	12,00	R\$ 36,00
49	1	DOSAGEM DE PARATORMONIO PTH	020206027-6	R\$	34,40	R\$ 34,40
50	14	ESTRADIOL	020206016-0	R\$	15,84	R\$ 221,76
51	36	FATOR ANTINUCLEO (FAN)	020203059-8	R\$	12,80	R\$ 460,80
52	39	FATOR RH	020212008-2	R\$	1,10	R\$ 42,90
53	34	FERRITINA	020201038-4	R\$	12,47	R\$ 423,98
54	19	FERRO SÉRICO	020201039-2	R\$	2,81	R\$ 53,39
55	1	FTA-ABG IGG		R\$	14,84	R\$ 14,84
56	26	FOSFATASE ALCANINA	020201042-2	R\$	1,61	R\$ 41,86
57	2	FÓSFORO	020201043-0	R\$	1,48	R\$ 2,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

58	45	GAMA GT	020201046-5	R\$	1,61	R\$	72,45
59	935	GLICOSE	020201047-3	R\$	1,48	R\$	1.383,80
60	2	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	020201047-3	R\$	1,48	R\$	2,96
61	9	GLICOSE POTENCIALIZADA		R\$	4,00	R\$	36,00
62	54	GRAVIDEZ BETA HCG	020206021-7	R\$	6,24	R\$	336,96
63	39	GRUPO SANGUÍNEO	020212002-3	R\$	1,10	R\$	42,90
64	73	HB AG HEPATITE B	020203098-9	R\$	15,16	R\$	1.106,68
65	33	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	020201050-3	R\$	6,29	R\$	207,57
66	133	HEMOGRAMA DE 1 A 12 ANOS	020202038-0	R\$	3,29	R\$	437,57
67	1106	HEMOGRAMA ADULTO	020202038-0	R\$	3,29	R\$	3.638,74
68	77	HEPATITE VIRUS C	020203068-7	R\$	14,80	R\$	1.139,60
69	3	IGE RAST-L.VACA-F2		R\$	20,00	R\$	60,00
70	1	IGE RAST-CACAU		R\$	20,00	R\$	20,00
71	1	IGE RAST-FARINHA DE TRIGO		R\$	20,00	R\$	20,00
72	1	IGE RAST-OVO (CLARA)		R\$	20,00	R\$	20,00
73	1	IGE RAST-OVO (GEMA)		R\$	20,00	R\$	20,00
74	14	LATEX	020203007-5	R\$	2,26	R\$	31,64
75	23	HORMÔNIO FSH	020206023-3	R\$	6,31	R\$	145,13
76	1	LEPISTOPIROSE		R\$	64,01	R\$	64,01
77	1	HOMOCISTEINA		R\$	40,01	R\$	40,01
78	19	HORMÔNIO LH	020206024-1	R\$	7,18	R\$	136,42
79	1	IGFBP3 (PROTEINA LIGADORA)		R\$	64,01	R\$	64,01
80	2	IMUNOGLOBULINA "E" IGE	020203016-4	R\$	20,00	R\$	40,00
81	1	LIPASE	020201055-4	R\$	1,80	R\$	1,80
82	1	INSULINA	020201075-9	R\$	8,14	R\$	8,14
83	5	FATOR REUMATOIDE	020203007-5	R\$	2,26	R\$	11,30
84	1	MICROALBUMINURIA	020205009-2	R\$	15,20	R\$	15,20
85	725	LIPIDOGRAMA		R\$	12,60	R\$	9.135,00
86	12	MAGNÉSIO	020201056-2	R\$	1,61	R\$	19,32
87	135	PARASITOLÓGICO DE FEZES	020204012-7	R\$	1,60	R\$	216,00
88	46	PARASITOLÓGICO DE FEZES (3 AMOSTRAS)	020204012-7	R\$	1,60	R\$	73,60
89	2	PARASITOLÓGICO DE FEZES (2 AMOSTRAS)	020204012-7	R\$	1,60	R\$	3,20
90	3	PESQUISA DE FUNGOS		R\$	1,60	R\$	4,80
91	2	PCR ULTRASSENSÍVEL		R\$	40,01	R\$	80,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

92	6	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	020204014-3	RS	8,00	RS	48,00
93	116	POTÁSSIO	020201060-0	RS	1,48	RS	171,68
94	17	PROGESTERONA	020206029-2	RS	8,18	RS	139,06
95	15	PROLACTINA	020206030-6	RS	8,12	RS	121,80
96	72	PROTEÍNA C REATIVA	020203020-2	RS	7,40	RS	532,80
97	5	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	020201062-7	RS	1,49	RS	7,45
98	3	PROTEINÚRIA 24 h	020205011-4	RS	1,68	RS	5,04
99	43	PROVA DO LAÇO	020202050-9	RS	2,00	RS	86,00
100	3	RETICULÓCITOS	020202003-7	RS	2,18	RS	6,54
101	5	RUBÉOLA IGM	020203092-0	RS	14,84	RS	74,20
102	5	RUBÉOLA, ELISA	020203081-4	RS	14,84	RS	74,20
103	77	SÓDIO	020201063-5	RS	1,48	RS	113,96
104	1	SOMATOMEDINA IGF-1		RS	64,01	RS	64,01
105	121	T3	020206039-0	RS	7,01	RS	848,21
106	1	T4	020206037-3	RS	7,01	RS	7,01
107	70	TAP	020202014-2	RS	2,18	RS	152,60
108	44	TEMPO DE COAGULAÇÃO	020202007-0	RS	2,18	RS	95,92
109	42	TEMPO DE SANGRAMENTO IVY	020202010-0	RS	2,18	RS	91,56
110	50	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	020202013-4	RS	4,62	RS	231,00
111	15	TESTOSTERONA TOTAL	020206034-9	RS	8,35	RS	125,25
112	2	TESTOSTERONA LIVRE	020206035-7	RS	10,49	RS	20,98
113	333	TGO	020201064-3	RS	1,61	RS	536,13
114	330	TGP	020201065-1	RS	1,61	RS	531,30
115	236	TIROXINA T4 LIVRE	020206038-1	RS	9,28	RS	2.190,08
116	1	TIREOGLOBULINA	020206036-5	RS	12,28	RS	12,28
117	1	TOXOCOLÓGICO (CABELO, PELO)		RS	225,51	RS	225,51
118	65	TOXOPLASMOSE IGG	020203076-8	RS	14,84	RS	964,60
119	65	TOXOPLASMOSE IGM	020203087-3	RS	14,84	RS	964,60
120	2	TRANSFERRINA	020201066-0	RS	3,30	RS	6,60
121	111	TRIGLICERÍDEOS	020201067-8	RS	2,81	RS	311,91
122	294	TSH ULTRASSENSÍVEL	0202060205-0	RS	8,00	RS	2.352,00
123	634	URÉIA	020201069-	RS	1,48	RS	938,32
124	886	URINA TIPO 1	020205001-7	RS	2,88	RS	2.551,68
125	127	UROCULTURA	020208008-0	RS	10,87	RS	1.380,49
126	137	VDRL	020203111-1	RS	2,26	RS	309,62
127	40	VHS	020202015-0	RS	2,18	RS	87,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



128	11	VITAMINA B12	020201070-8	R\$	32,00	R\$	352,00
129	12	WAALER ROSE	020203101-2	R\$	3,28	R\$	39,36
130	2	ZINCO	020207035-2	R\$	15,21	R\$	30,42
Valor Total							R\$ 50.950,00

3.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

3.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

3.6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. Este termo de contrato terá validade de 12 meses a contar da data de 17 de Maio de 2017.

4.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93, atualizada; o valor contratual poderá a critério da Administração ser reajustado anualmente pelo IPCA, ou por outro índice estabelecido pelo órgão regulador.



CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA/SERVIÇOS (LOCAL E CONDIÇÕES)

5.1. Local: UBSI – Unidade Básica de Saúde Integrada, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 725, Centro, Florínea-SP. Exceção aos pacientes acamados que deverão ser atendidos a domicílio, conforme instrução da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A prestação dos serviços do objeto deste instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no período estipulado no memorial descritivo, sob pena de multa no valor de 20% sobre o valor do contrato.

5.3. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.4. Se disser respeito à forma de prestação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua readequação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5. Se disser respeito à diferença de horários, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.027000 - Manut. do Centro de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1. Dispensada a apresentação de garantias



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto licitado;

8.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. São obrigações da Contratada:

8.2.1. Fornecer o serviço de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas, e ainda as constantes do edital de licitação;

8.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

8.2.4. Providenciar no prazo de 03 (três) dias à correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E MULTAS

9.1. Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitar-se-á o licitante à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente ao atraso;

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



9.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

9.4. A sanção de advertência de que trata o item 9.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos ao desenvolvimento dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



10.2. A empresa contratada, caso necessite rescindir o contrato, deverá informar a contratada com 30 dias de antecedência sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, neste Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Florínea – SP, 12 de Maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL




LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME


CNPJ nº 04.880.331/0001-14

MOACIR AUGUSTINHO FURLAN

CPF nº 792.802.268-00

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto
RG.n.º 44.771.865-4
CPF.n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78


Doroti Barana D. P. Martins
Chefe de Gabinete
CPF- 406.579.988-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 12 de Maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: duda@duvale.agr.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Moacir Augustinho Furlan – Sócio Proprietário

E-mail institucional: laboratoriofurlan@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	duda@duvale.agr.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 12 de Maio de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CNPJ: 04.880.331/0001-14

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO Nº 017/2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2017

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.

VALOR: R\$ 50.950,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 12 de Maio de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal